



**CAMPUS
DE POUILLÉ
ANGERS**

29 Route de Pouillé
49130 Les Ponts de Cé
02 41 44 87 11
contact@campus-pouille.com
www.campus-pouille.com

**LYCÉE GÉNÉRAL
ET TECHNOLOGIQUE**

LYCÉE PROFESSIONNEL

APPRENTISSAGE

**ENSEIGNEMENT
SUPÉRIEUR**

PROTOCOLO DE ACORDO PARA ESTÁGIOS ENTRE O CAMPUS DE POUILLÉ NA FRANÇA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA EM PORTUGAL

Entre:

Primeiro Outorgante : Câmara Municipal de Ponte de Lima, representada por Vasco Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, localizada na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, Portugal.

E

Segundo Outorgante : Campus de Pouillé, representado por Pascal GAUTIER, Diretor, localizado em 29 route de Pouillé, 49130 les Ponts de Cé, França;

É Celebrado o presente protocolo de Estágios, que se subordinará às cláusulas seguintes :

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objetivo estabelecer entre as duas entidades as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários durante a formação prática em contexto real de trabalho. Este estágio faz parte da formação do Bac Professionnel e tem como objetivo desenvolver competências técnicas e de gestão de trabalho, além de descobrir métodos de trabalho diferentes a nível europeu.

Cláusula Segunda

O segundo outorgante promove um Bac Pro Aménagements Paysagers, cujo estágio tem uma duração de 4 semanas (7 horas por dia e 5 dias por semana): de 3/06/24 a 28/06/24, dois jovens e de 1/07/24 a 26/07/24, outros dois jovens.

Clausula Terceira

O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos estagiários os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

Cláusula Quarta

O primeiro outorgante compromete-se a acolher nos seus serviços quatro estagiários, uma vez que reúne condições e capacidade para tal.

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado dos estágios de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente :

- a) Acolher os estagiários em Bac Pro Aménagements Paysagers do segundo outorgante, oferecendo-lhes um ambiente de trabalho adequado e uma supervisão de qualidade, colocando à disposição os meios humanos e técnicos necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação prática em contexto de trabalho.
- b) Os estagiários terão como missão participar nos trabalhos de criação e manutenção de áreas verdes e jardins, no âmbito do Festival Internacional de Jardins de Ponte de Lima, sob supervisão técnica do primeiro outorgante.
- c) O segundo outorgante nomeará entre os professores, um acompanhante dos estagiários que trabalhará em articulação com a Técnica nomeada pelo primeiro outorgante.
- d) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de estágio contendo a calendarização do período de estágio e os objetivos a atingir, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes.



**CAMPUS
DE POUILLE
ANGERS**

29 Route de Pouillé
49130 Les Ponts de Cé
02 41 44 87 11
contact@campus-pouille.com
www.campus-pouille.com

LYCÉE GÉNÉRAL
ET TECHNOLOGIQUE

LYCÉE PROFESSIONNEL

APPRENTISSAGE

ENSEIGNEMENT
SUPÉRIEUR

e) Os estagiários comprometem-se a respeitar as instruções de segurança e as regras de funcionamento do primeiro outorgante. Estes terão que apresentar um relatório no final do estágio e participar de uma avaliação de sua experiência em novembro de 2024.

f) Os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação de interesse para as respectivas instituições.

Cláusula Quinta

Os alunos do ensino agrícola beneficiam do regime de seguro dos trabalhadores agrícolas contra acidentes de trabalho, que é subscrito pelo segundo outorgante. Em caso de acidente fora do âmbito profissional, é aplicado o seguro de responsabilidade civil dos alunos e ainda estão abrangidos pelo cartão europeu de saúde.

Os estagiários serão responsáveis pelas despesas relacionadas com a sua estadia, transporte e alimentação durante o seu estágio. Parte ou a totalidade destas despesas serão suportadas pela bolsa Erasmus. Ambas as partes comprometem-se a fornecer aos estagiários todos os documentos necessários para esta cobertura.

Cláusula Sexta

O primeiro outorgante emitirá um certificado de estágio aos alunos no final do seu estágio.

Cláusula Sétima

Os trabalhos realizados pelos estagiários durante o seu estágio permanecem propriedade do primeiro outorgante.

Cláusula Oitava

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como medidas para superação de dificuldades dos estagiários.

Cláusula Nona

As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

Cláusula Décima

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Décima Primeira

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Ponte de Lima, 10 de abril de 2024

Primeiro outorgante

(Eng.º Vasco Ferraz)

Segundo outorgante

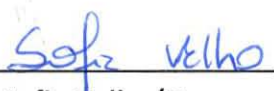
(Pascal GAUTIER, Directeur)

DELIBERAÇÃO

4.14 – PROTOCOLO DE ACORDO PARA ESTÁGIOS ENTRE O CAMPUS DE POUILLÉ NA FRANÇA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA EM PORTUGAL – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Acordo para estágios a celebrar entre o Campus de Pouillé na França e a Câmara Municipal de Ponte de Lima em Portugal.

Reunião de Câmara Municipal de 02 de abril de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,


Sofia Velho/Dra.